



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 13 de fevereiro DE 1.990

Aprova e autoriza pedido de Verba Suplementar para pagamento de débitos relativo aos serviços da Câmara Municipal.

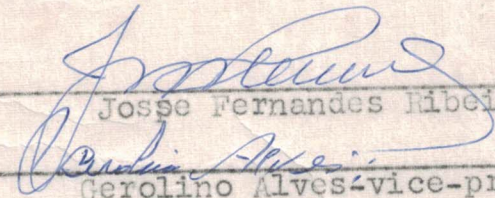
A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte

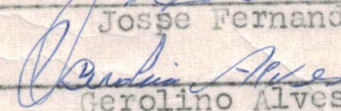
RESOLUÇÃO:

Art.-1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal Autorizado a pedir à Prefeitura Municipal, nos termos do art.168 da Constituição da República Federativa do Brasil, suplementação de Verba ou Crédito, no valor de até NCZS 122.000.00 cento e vinte e dois mil cruzados novos, para cobertura de débito correspondente, e de igual valor, relativo a despesas no mes de janeiro de 1.990.

Art.-2º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas de fevereiro de 1.990


Josse Fernandes Ribeiro-Presidente


Gerolino Alves-vice-presidente

Manoel Wilson Costa-Secretário.